

QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 11.669.021/0001-10
NIRE: 33.300.292.896

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10
DE MARÇO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: 10 de março de 2017, às 10h, na sede social da QGEP Participações S.A. (“Companhia”), situada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 1301 (parte).

2. PRESENÇA: Estiveram presentes na reunião da Companhia, representando a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia, os Srs.: (i) Antônio Augusto de Queiroz Galvão; (ii) Ricardo de Queiroz Galvão, representado por seu procurador, Antônio Augusto de Queiroz Galvão, nos termos do artigo 16º, parágrafo 5º, item (b) do Estatuto Social da Companhia; (iii) Maurício José de Queiroz Galvão; (iv) José Augusto Fernandes Filho; (v) Luiz Carlos de Lemos Costamilan e (vi) José Luiz Alquéres.

3. MESA: Presidente: Sr. Antônio Augusto de Queiroz Galvão; Secretário: Sr. Lincoln Rumenos Guardado.

4. ORDEM DO DIA: Dentre outros assuntos, os seguintes constaram da ordem do dia: **(i)** Apreciação da Proposta da Administração da Companhia com relação: (a) às demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório da Administração e parecer dos auditores independentes relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, (b) à destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, (c) à remuneração global dos administradores da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** Convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias descritas no item (i) acima para o dia 19 de abril de 2017; **(iii)** Aprovação da revisão da Política de Alçadas do Grupo QGEP; e **(iv)** Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a se realizar no dia 19 de abril de 2017 a fim de aprovar a revisão do estatuto social da Companhia, com a finalidade de adequar o documento à Política de Alçadas Estatutárias do Grupo QGEP.

5. DELIBERAÇÕES APROVADAS: Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas:

(i) Aprovar e recomendar **(a)** as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório da Administração relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas de acordo com a legislação aplicável, as quais foram objeto de revisão dos auditores independentes KPMG Auditores Independentes e também pelo Conselho Fiscal da Companhia, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as providências necessárias para divulgação dos documentos ora aprovados mediante remessa à Comissão de Valores Mobiliários, à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e disponibilização no endereço eletrônico da companhia (www.qgep.com.br/ri); **(b)** aos acionistas a proposta de destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; e **(c)** aos acionistas a proposta de remuneração global dos administradores da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2017. Na forma do art. 163, §3º da Lei nº 6.404/76, registramos que os Conselheiros Fiscais, Sr. Sérgio Tuffy Sayeg, Sr. Axel Erhard Brod e Sr. José Ribamar Lemos de Souza participaram das apresentações do item (i), subitens (a) e (b) acima da Ordem do Dia.

(ii) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias do item (i) acima, a se realizar no dia 19 de abril de 2017.

(iii) Aprovar a versão revisada da Política de Alçadas do Grupo QGEP, que segue anexa à presente ata; e

(iv) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a se realizar no dia 19 de abril de 2017 a fim de aprovar a revisão do estatuto social da Companhia, com a finalidade de adequar o documento à Política de Alçadas Estatutárias do Grupo QGEP, conforme versão revisada e aprovada no item (iii) acima, aproveitando-se para sugerir algumas outras melhorias de redação verificadas no estatuto social da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário. Conselheiros: Antônio Augusto de Queiroz Galvão; Maurício José de Queiroz Galvão; José Augusto Fernandes Filho; Luiz Carlos de Lemos Costamilan e José Luiz Alquéres.

Declaro que a presente contém cópia fiel das deliberações extraídas da ata lavrada em livro próprio.

Lincoln Rumenos Guardado
Secretário

POLÍTICA DE ALÇADAS ESTATUTÁRIAS
QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N.º. 11.669.021/0001-10

1. OBJETIVO

Esta Política de Alçadas Estatutárias tem como objetivo organizar e fixar os limites de alçadas de aprovação a serem observadas pela QGEP Participações S.A. (“**Companhia**”) e suas empresas controladas diretas (“**Grupo QGEP**”) sobre alienação, oneração, transferência, venda, permuta e aquisição de bens, serviços e direitos (coletivamente denominados “**Investimentos**”), observados os limites e a representação da Companhia e de suas controladas perante terceiros, conforme Estatuto Social aplicável.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica às sociedades do Grupo QGEP, bem como a todos os membros da administração, executivos e empregados das referidas sociedades, englobando aqueles que representem quaisquer umas das sociedades do Grupo QGEP.

A participação em Assembleias Gerais das empresas controladas do Grupo QGEP deverão seguir orientação de voto conforme os limites de alçadas e valores da Companhia, cabendo aos seus administradores e representantes o escalonamento de alçadas e adoção de atos societários conforme necessário.

3. DEFINIÇÃO E LIMITES DE ALÇADAS

As alçadas de aprovação aqui previstas estão segregadas em assuntos corporativos – que dizem respeito aos Investimentos não alocados diretamente a um ou mais Projetos (“**Alçadas Corporativas**”) – e assuntos operacionais – Investimentos que são alocados diretamente a um ou mais Projetos (“**Alçadas Operacionais**”).

Entende-se por “**Projeto**” para os fins desta Política, atividades realizadas por contrato de concessão, contrato de partilha de produção ou contrato público de natureza similar que estipule direitos e obrigações ao Grupo QGEP nas suas atividades de exploração, perfuração, desenvolvimento, produção, importação, exportação, comércio e industrialização de petróleo, gás natural e produtos derivados; levantamentos, processamento, aquisição, licenciamento e venda de dados e informações geológicas e geofísicas, suprimento, importação, exportação, arrendamento, afretamento, compra e venda de materiais e equipamentos destinados à indústria do petróleo, além da venda de petróleo e gás.

Para fins desta Política, “**Superintendente**” e “**Gerente**” são colaboradores contratados para exercerem tais funções na controlada direta da Companhia, Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. (“**QGEP**”). O Superintendente e os Gerentes representarão a referida controlada, bem como a Companhia, no âmbito de suas respectivas áreas, observados os limites estabelecidos nesta Política e nos instrumentos de nomeação expedidos pelas Diretorias Colegiadas de ambas as companhias.

3.1. ALÇADAS CORPORATIVAS

(i) Contratação de serviços

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$100.000,00	Gerente de Suprimentos + Gerente da Área
De R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00	Gerente de Suprimentos + Gerente da Área + Diretor da Área ou Superintendente da Área, conforme o caso
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Área ou Superintendente da Área, conforme o caso + Diretor
	Diretor Área ou Superintendente da Área, conforme o caso + Procurador
De R\$ 5.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretoria Colegiada
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

(ii) Alienação de bens

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$ 1.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 5.000.000,00	Conselho de Administração

(iii) Aquisição de bens

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$100.000,00	Gerente de Suprimentos + Gerente da Área
De R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00	Gerente de Suprimentos + Gerente da Área + Diretor da Área ou Superintendente da Área, conforme o caso
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Área ou Superintendente da Área, conforme o caso + Diretor
	Diretor Área ou Superintendente da Área, conforme o caso + Procurador
De R\$ 5.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretoria Colegiada
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

(iv) Formalização de operações financeiras para tomada de crédito e financiamento

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$ 10.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

(v) Formalização de operações estruturadas de financiamento de projetos ou ativos (Project e Asset Finance)

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$ 10.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 170.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 170.000.000,00	Conselho de Administração

(vi) Alienação, permuta e/ou oneração de participações societárias em coligadas e controladas

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$ 1.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 5.000.000,00	Conselho de Administração

(vii) Prestação de garantia em favor da Companhia ou sociedades que façam parte do Grupo QGEP

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$ 10.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

(viii) Prestação de garantia a obrigações de terceiros ou sociedades que não façam parte do Grupo QGEP

Valor	Alçada de Aprovação
Qualquer valor	Conselho de Administração

(ix) Abertura de filiais

Valor	Alçada de Aprovação
Não aplicável	Diretoria Colegiada

(x) Aprovação de orçamento Corporativo Anual da Companhia e sociedades controladas¹

Valor	Alçada de Aprovação
Qualquer valor	Conselho de Administração

¹ Inclui orçamento específico do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês e Grupos de Trabalho, quando instalados.

(xi) Outorga de procurações para representação do Grupo QGEP

Representação	Alçada de Aprovação
Em qualquer natureza para que o procurador aja em conjunto com 1 Diretor ou 1 procurador	Diretor + Diretor
Em qualquer natureza para que o procurador aja isoladamente	Diretoria Colegiada
Em transações bancárias para que 2 procuradores ajam em conjunto	Diretoria Colegiada

(xii) Celebração, modificação e rescisão antecipada de contratos entre sociedades que sejam partes relacionadas²

Valor	Alçada de Aprovação
Qualquer valor	Conselho de Administração

² Consideram-se partes relacionadas aquelas que pertencem ao mesmo grupo econômico; sejam coligadas ou controladas ou; estejam sob o controle conjunto de uma mesma entidade.

3.2. ALÇADAS OPERACIONAIS

- (xiii) **Investimentos aplicados a um ou mais Projetos, bem como contratação de serviços e sísmicas**

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$100.000,00	Gerente de Suprimentos + Gerente da Área
De R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00	Gerente de Suprimentos + Gerente da Área + Diretor da Área ou Superintendente da Área, conforme o caso
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Área ou Superintendente da Área, conforme o caso + Diretor
	Diretor Área ou Superintendente da Área, conforme o caso + Procurador
De R\$ 5.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretoria Colegiada
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração
Ratificação de investimentos de projetos não operados através de relatório trimestral	Conselho de Administração

- (xiv) **Aquisição, alienação e oneração de direitos e obrigações em contratos de concessão, contratos de partilha de produção, e similares**

Valor	Alçada de Aprovação
Qualquer valor	Conselho de Administração

- (xv) **Constituição, aquisição ou extinção de sociedades e ou participação em sociedades, direta ou indiretamente, no País ou no exterior, ou ainda na formação de consórcios com outras sociedades para viabilizar Investimentos expressamente aprovados pelo Conselho de Administração**

Valor	Alçada de Aprovação
Qualquer valor	Diretoria Colegiada

- (xvi) **Aprovação de orçamentos anuais ou plurianuais, por Projeto**

Valor	Alçada de Aprovação
Não aplicável	Conselho de Administração

(xvii) Revisão de orçamentos anuais ou plurianuais, por Projeto

Valor	Alçada de Aprovação
Até 10% do valor de cada linha ou 5% do valor global de cada orçamento	Diretoria Colegiada
Acima 10% do valor de cada linha ou 5% do valor global de cada orçamento	Conselho de Administração

(xviii) Investimentos em situações emergenciais (incidentes operacionais), conforme previstos nos contratos de consórcios dos quais o Grupo QGEP faça parte e/ou necessários para cumprimento das obrigações legais, Código de Conduta Ética, políticas e procedimentos de crise gerados por incidentes operacionais do Grupo QGEP

Valor	Alçada de Aprovação
Ratificação dos atos da Diretoria através de Relatório em periodicidade e alçada a ser determinada caso a caso pelo Conselho de Administração	Conselho de Administração

(xix) Prestação de Garantia por Projeto

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$ 10.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

(xx) Abertura de filiais por Projeto

Valor	Alçada de Aprovação
Não aplicável	Diretoria Colegiada

(xxi) Formalização de contratos de venda de petróleo, gás natural e produtos derivados

Valor	Alçada de Aprovação
Qualquer valor	Conselho de Administração

- (xxii) **Celebração, modificação e rescisão antecipada de contratos entre sociedades que sejam partes relacionadas**

Valor	Alçada de Aprovação
Qualquer valor	Conselho de Administração

4. REPRESENTAÇÃO

Sempre que as Alçadas de aprovação previstas nesta Política indicarem a Diretoria Colegiada ou o Conselho de Administração como aprovadores, a representação da Companhia perante terceiros se dará em conjunto por dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com um Procurador. Para os demais casos aqui previstos, a representação seguirá os aprovadores indicados na Política, sem prejuízo da representação sempre poder se dar em conjunto por quaisquer dois Diretores, ressalvada a necessidade de observância dos casos em que é necessária a manifestação específica do Diretor Presidente e ressalvada a possibilidade de representação isolada por 1 Procurador, mediante outorga de poderes pela Diretoria Colegiada.